



Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 47/81

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências



Prefeitura Municipal de Votorantim

• CAPITAL DO CIMENTO •
Estado de São Paulo

Of.nº.300/81-C.M.

Votorantim, 1º de dezembro de 1981.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a grata satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, por conta do excesso de arrecadação, que ocorrerá no presente exercício.

O embasamento legal para o pedido está previsto no Art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4320 que instituí normas gerais de Direito Financeiro.

Ressalte-se que até o mês de outubro próximo passado, a arrecadação foi da ordem de Cr\$ 272.993.035,25 (duzentos e setenta e dois milhões, novecentos e noventa e três mil, trinta e cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos), a qual somada aos meses de novembro e dezembro, cuja previsão é de Cr\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzeiros) mensais, teremos o total no exercício de Cr\$ 348.993.035,25 (trezentos e quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e três mil, trinta e cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Em consequência, podemos admitir um excesso de arrecadação de aproximadamente Cr\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros), tendo em vista que a receita orçamentária prevista foi de Cr\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»

Estado de São Paulo

.2.

cruzeiros) para 1981.

Contudo, conforme se verifica do Art.1º da propositura, estamos solicitando suplementação de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) inferior, portanto, ao excesso previsto.

E a suplementação em aprêço vista impedir a solução de continuidade em vários setores dos serviços públicos. Inclusive estamos suplementando dotação dessa Egrégia Câmara no importe de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), esperando com isso haveremos atendido em parte o pedido formulado por Vossa Excelência.

Outrossim, dada a urgência de que se reveste o assunto, solicitamos seja o presente projeto examinado e processado nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Renovando nossa estima e consideração, firmamo-nos

Atenciosamente


LÁZARO DE GOES VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador JOSÉ MOACIR ABBAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM.



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 47/81

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LÁZARO DE GOES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

Duodécimos da Câmara

1.0 3212 0102002 2 01 Cr\$ 400.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Outros Serviços e Enc.Tiro de Guerra

2.0 3132 0309020 2 05 Cr\$ 600.000,00

COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Div. Mat.Consumo

2.1 3120 0846224 2 08 Cr\$ 30.000,00

Remuneração Ser.Pessoais

2.1 3131 0846224 2 09 Cr\$ 140.000,00

Outros Serv.e Encargos

2.1 3132 0846224 2 10 Cr\$ 100.000,00

COORDENADORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Outros Serv. e Encargos

3.0 3132 1007020 2 14 Cr\$ 300.000,00

SEÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

Div. Mat.Consumo



Prefeitura Municipal de Votorantim

- CAPITAL DO CIMENTO -
Estado de São Paulo

.2.

3.2 3120 1058323 2 18	Cr\$ 100.000,00
Praças, Parques, Área Industrial, Centros Esportivos, Paço Munic. e Outros	
3.2 4110 1058323 1 03	Cr\$ 1.000.000,00
Abert.Melhoram.Pav.Ruas e Avenidas	
3.2 4110 1058323 1 04	Cr\$ 4.700.000,00
SERV. ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS	
Combust. Peças e Outros	
3.3 3120 1688534 2 21	Cr\$ 300.000,00
GARAGEM, OFIC.E SERV.GERAIS	
Combustíveis, Peças e Outros	
3.4 3120 0307021 2 24	Cr\$ 1.000.000,00
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Outros Serv.e Encargos	
4.0 3132 0307020 2 29	Cr\$ 100.000,00
Diretoria Adm. Interna	
Diversos Mat. Consumo	
4.1 3120 0307021 2 32	Cr\$ 30.000,00
Seção de Serviços Municipais	
Fornec.Energia Elétrica e Outros	
4.6 3132 1060327 2 45	Cr\$ 5.000.000,00
Ampliação Rede Ilum.Pública e Domic.	
4.6 4110 1060327 1 08	Cr\$ 400.000,00
Encargos do Município	
Serv.Aut.Água e Esgoto	
4.7 3212 1376448 2 48	Cr\$ 2.000.000,00
Inamps e F.G.T.S.	
4.7 3113 1582494 2 51	Cr\$ 200.000,00
COORD.EDUC.SAÚDE E PROM.SOCIAL	
Outros Serv.Enc.e Festiv.Diversas	
6.0 3132 0307020 2 75	Cr\$ 500.000,00
Diretoria de Educação	
Outros Serv.Enc.Aluguéis, Passes	



Prefeitura Municipal de Votorantim

- CAPITAL DO CIMENTO -
Estado de São Paulo

1980 38 .3.

Escolares e Mat.Escolar

6.1 3132 0842188 2 78

Cr\$ 300.000,00

Alimentação Escolar

Gêneros de Alimentação e Outros

6.3 3120 0842188 2 83

Cr\$ 300.000,00

Difusão Cultural e Recreação

Equip.e Mat.Permanente

6.2 4120 0848247 1 13

Cr\$ 500.000,00

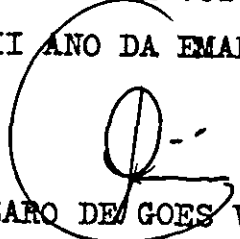
Total : Cr\$ 18.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito no valor de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) serão fornecidos pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de dezembro de 1981 - XVII ANO DA EMANCIPAÇÃO.


LÁZARO DE GOES VIEIRA
Prefeito Municipal

RECEBI

Recebido em 2 de 12 de 1941

[Signature]

A Consultoria Jurídica e Comissões

S. Sessões, 3 de 12 de 1941

José Jurek Albuque
PRESIDENTE

A Comissão de Justiça

Recebido em 4-12-41

Prorrogado _____
Devolvido _____
Presidente *[Signature]*

APROVADO

S. Sessões 30 de 12 de 1942

José Jurek Albuque
PRESIDENTE

Comissão Finanças

Recebido em 14-12-41

Prorrogado _____
Devolvido _____
Presidente *[Signature]*

Obras Públicas

Recebido em 21-12-41

Prorrogado _____
Devolvido _____
Presidente *[Signature]*

EM DISCUSSÃO

Recebido em 30/12/41

José Jurek Albuque
Presidente da Câmara

única



Prefeitura Municipal de
- CAPITAL DO CIMENTO -
Estado de São Paulo

Of. nº. 301/81-C.M.

Votorantim, 07 de dezembro de 1981.

Excelentíssimo Senhor:

Formulamos o presente para, nos termos da Lei Complementar nº 214 de 23/05/79, que alterou a redação do artigo 18 e seus parágrafos do Decreto Lei Complementar nº 09/69 (Lei Orgânica dos Municípios), convocar essa Egrégia Câmara Municipal, em caráter extraordinário, a partir do dia 10 do corrente, a fim de serem apreciados os projetos de lei de nossa iniciativa e que dispõe:

- I - Projeto nº 46/81 - sobre autorização para prorrogar Convênio entre a Prefeitura Municipal e o Hos

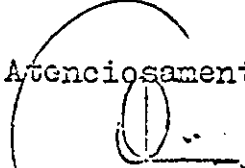
pital Santo Antonio, dando outras providências, objeto de nosso Ofício nº 299/81-C.M. de 01/12/81;

II- Projeto nº 47/81 - sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, obje

to de nosso Ofício nº 300/81-C.M. de 01/12/81.

Sendo o que se nos oferece, valemo- nos do ensejo para renovar os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente


LÁZARO DE GOES VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador JOSÉ MOACIR ABBAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de

VOTORANTIM.